



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 263, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2008.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis n.ºs 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e 7.484, de 06 de outubro de 1995 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.050.082-2/2006, de interesse de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta das Áreas Públicas, situadas entre as avenidas Oriente, Mangalô, 9 de Julho e Rua do Bosque, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir as Áreas Públicas B, B-2, APM-4/5, APM-6, APM-7 e APM-8, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando as Áreas Públicas B, APM-4, APM-5, APM-6, APM-7 e APM-8 em Área A:

ÁREA A	ÁREA	34.452,70m²
Frente para a Avenida Mangalô.....		87,12m
Fundo, confrontando com a Avenida 9 de Julho		75,93m
Lado direito, confrontando com a Avenida Oriente		297,26m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Bosque.....		317,65m
1º chanfrado - Avenida 9 de Julho com Rua do Bosque.....		7,88m
2º chanfrado - Rua do Bosque com Avenida Mangalô.....		7,85m
3º chanfrado - Avenida Mangalô com Avenida Oriente.....		
.....	D=9,37+D=6,37+D=8,80m	
4º chanfrado - Avenida Oriente com Avenida 9 de Julho.....	D=8,80+8,83+9,37m	

2. Desmembrando a Área A em Áreas Públicas B, B-2, APM-4/5, APM-6, APM-7 e APM-8:



ÁREA B (destinada a terminal de passageiros) ÁREA	12.292,31 m²
Frente para a Avenida Mangalô	72,80m
Fundo, confrontando com a APM-4/5	105,51m
Lado direito, confrontando com a Área B-2 e Avenida Oriente	6,71+94,05+32,98+29,37+16,35m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua do Bosque.....	141,24m
Pela linha de chanfrado: Rua do Bosque com Avenida Mangalô	7,07m

ÁREA B-2 (destinada a Feira) ÁREA	3.646,34m²
Frente para a Avenida Oriente.....	118,29m
Fundo, confrontando com a Área B	32,98+94,05m
Lado direito, confrontando com a Área B	29,37m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Mangalô	15,50m
Pela linha de chanfrado: Avenida Mangalô com Avenida Oriente.....	D=9,36+D=6,39+D=8,80m

APM-4/5 (destinada a Escola) ÁREA	9.412,27m²
Frente para a Avenida Oriente.....	90,56m
Fundo, confrontando com a Rua do Bosque	89,72m
Lado direito, confrontando com a APM-6 e APM-8	103,38m
Lado esquerdo, confrontando com a Área B	105,51m

APM-6 (destinada a Reciclagem) ÁREA	2.000,00m²
Frente para a Avenida Oriente.....	38,96m
Fundo, confrontando com a APM-8	38,96m
Lado direito, confrontando com a APM-7.....	51,02m
Lado esquerdo, confrontando com a APM-4/5	51,69m

APM-7 (destinada a Resíduos Sólidos) ÁREA	5.000,00m²
Frente para a Avenida 9 de Julho	73,12m
Fundo, confrontando com a APM-6 e APM-8	102,05m
Lado direito, confrontando com a Rua do Bosque.....	44,81m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Oriente	33,13m
1º chanfrado - Avenida 9 de Julho com Rua do Bosque	D=12,43m
2º chanfrado - Avenida Oriente com Avenida 9 de Julho	D=8,80+D8,33+D=9,37m

APM-8 (destinada a Delegacia) ÁREA	2.000,00m²
Frente para a Rua do Bosque.....	38,96m
Fundo, confrontando com a APM-6	38,96m
Lado direito, confrontando com a APM-4/5	51,69m
Lado esquerdo, confrontando com a APM-7	51,03m



Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada pelo, interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 01 dias do mês de fevereiro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia